

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROJETO ZONEAMENTO
PESQUEIRO NA BACIA DO MUCURI: UM PILOTO APLICADO A SUB-
BACIA DO RIO TODOS OS SANTOS
EDITAL Nº 0004/2011/NUPE**

O Diretor Pedagógico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, por intermédio do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estágio Curricular para o projeto ZONEAMENTO PESQUEIRO DA BACIA DO MUCURI: UM PILOTO APLICADO Á SUB-BACIA DO RIO TODOS OS SANTOS, que será realizado nos dias **06/06/2011 a 28/06/2011**, para preenchimento de 07 (sete) vagas de Estagiários.

1. Disposições Gerais:

1.1. Local de estágio: Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

1.2. Número de vagas: 07 (sete), para preenchimento imediato, sendo **02 (duas) vagas para o curso de Agronomia, 02 (duas) vagas para o curso de Sistemas de Informação, 01 (uma) vaga para o curso de Farmácia, 01(uma) vaga para o curso de Serviço Social e 01 (uma) vaga para o curso de Biomedicina.**

1.3. Requisito: os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados nos cursos de: **Agronomia, Sistemas de Informação, Farmácia, Serviço Social e Biomedicina.**

1.4. Jornada de estágio: 20 horas semanais.

1.5. Remuneração: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

1.6. Duração do estágio: 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

2. Inscrições:

2.1. Serão realizadas no Departamento de RH da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, localizada na Rua Engenheiro Celso Murta, 600, Bairro Olga Prates Corrêa, Teófilo Otoni – MG, no período de 06/06/2011 a 28/06/2011.

2.2. Serão exigidos os seguintes documentos para efetivação das inscrições:

2.2.1. Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência;

2.2.2. Curriculum vitae;

2.2.3. Histórico Escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino, caso não conste no histórico, apresentar documento que destaque as notas obtidas em cada uma das disciplinas cursadas.

2.3. Para a inscrição o candidato não poderá ter nenhum vínculo empregatício ou ser bolsista.

3. Seleção:

3.1. A pré-seleção será realizada por Comissão, formada pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos; pelo Chefe do Setor Jurídico; pelo Coordenador do Projeto e pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão da UNIPACTO, no dia **29/06/2011**, mediante entrevista com o candidato para avaliar os conhecimentos relativos à vaga pretendida e a facilidade de comunicação e relação interpessoal; e análise do histórico escolar, observado o seguinte critério: Média geral igual ou superior a 70%, obtida aritmeticamente através da divisão do somatório de todas as notas ou conceitos obtidos pelo aluno pelo número de disciplinas cursadas, independentemente da carga horária ou número de crédito de cada uma delas.

3.2. Na avaliação serão considerados os seguintes aspectos listados na ordem abaixo mencionada, que serão pontuados em uma escala de 0 a 15 cada um:

a) Avaliação do histórico escolar, observando a média geral, conforme item 3.1, sendo pontuado da seguinte forma:

- 70% a 80% - 05 pontos;
- 80,1% a 90% - 10 pontos;
- 90,1% a 100% - 15 pontos;

b) Avaliação com o candidato para verificação dos conhecimentos relativos à vaga pretendida e a facilidade de comunicação e relação interpessoal - 05 (cinco) pontos;

3.3. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em **30/06/2011**, no sítio www.unipacto.com.br;

3.4. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

3.5. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no item 3.2 "A" deste Edital;

3.6.. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4. Recursos:

4.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção.

5. Divulgação e esclarecimentos

5.1. O Edital será disponibilizado no portal www.unipacto.com.br. Quaisquer informações ou detalhes adicionais quanto ao seu objeto poderão ser obtidos através do telefone (33) 3523-6170, setor de Recursos Humanos.

5.2. A Fundação Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni reserva-se o direito de cancelar o Edital se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos participantes.

6. Interpretação e esclarecimentos

6.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data estabelecida para a protocolização das inscrições.

7. Das disposições finais

7.1. No ato da admissão, o estagiário firmará termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

7.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

Teófilo Otoni, 30 de maio de 2011.

Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni